



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0248/2024

A presente proposição encontra fundamento nos arts. 13, I e XIV, da Lei Orgânica do Município.

Esta proposta leva em consideração as características físicas da região (geomorfológicas e topográficas), considerando a relevância da manutenção do formato de ocupação atual e todos os problemas relacionados ao forte adensamento construtivo que já ocorreu, como trânsito excessivo de carros, aumento da poluição sonora e do ar e falta de energia, conforme aspectos descritos a seguir:

1. Características associadas à geomorfologia, com a presença de encostas com elevada declividade, da ordem de 65% (sessenta e cinco por cento), impróprias à ocupação e que podem agravar problemas geológicos/geotécnicos ocasionados pelo forte adensamento;

2. As particularidades da topografia, responsável pela implantação de um arruamento com geometria irregular, que atinge inclinações em alguns trechos de até 22% (vinte e dois por cento), quando as normas estipulam 15%, apresenta pequenos raios de curvatura e larguras de algumas vias inferiores a 10,00 metros em alguns segmentos e calçadas estreitas (menor que 1,00m), incompatíveis com o aumento provocado pelo fluxo de automóveis e novos usos;

3. Quadras cujo uso é exclusivamente residencial, com gabarito de altura de até três pavimentos em sua maior área ocupada, presença de rua sem saída, com largura inferior a 10m, que apresentam características similares de vilas residenciais, sendo que nesses casos a verticalização rompe com formas consolidadas de ocupação do espaço.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2024, p. 322

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.